



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

| | | | |
|----------|---|----------------|--|
| PROJETO: | RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015 | | |
| ASSUNTO: | REAJUSTA O SALÁRIO DOS ASSESSORES TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA | | |
| AUTOR: | VERIADORES | | |
| | EM: | 25 / 06 / 2015 | |



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA
Legislando com o Povo

APROVADO
25/06/15

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Reajusta o salário dos Assessores
Técnicos da Câmara Municipal de
Itaitinga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaitinga, propõe o presente Projeto de Resolução para ser votado e aprovado pela Câmara Municipal de Itaitinga/Ce, conforme abaixo:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento do Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Itaitinga/Ce, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de julho de 2015.

João Roberto de Oliveira Martins
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE

José Neto Marques de Lima
JOSÉ NETO MARQUES DE LIMA
1º VICE-PRESIDENTE

Eliane Maria Ferrer Cavalcante
ELIANE MARIA FERRER CAVALCANTE
2º VICE-PRESIDENTE

Antonio Mauro de Freitas Guimarães
ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO

Viviane de Oliveira Rodrigues
VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES
2º SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
Legislando com o Povo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo acompanhar a evolução do salário mínimo vigente no país, evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a consequente perda do poder de compra.

Sua aprovação também atenderá ao quanto previsto no art. 7º, IV, c/c, art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram aos trabalhadores em geral, inclusive aos servidores públicos, a percepção de valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Sendo tal medida necessária e justa aos nossos valorosos servidores, estamos certos da sua aprovação.

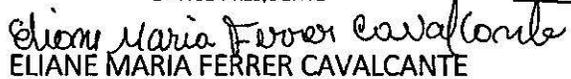
Itaitinga, 24 de junho de 2015.


JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE


JOSÉ NETO MARQUES DE LIMA

1º VICE-PRESIDENTE


ELIANE MARIA FERRER CAVALCANTE

2º VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO


VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES

2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA
Legislando com o Povo

APROVADO
25/06/15
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Reajusta o salário dos Assessores
Técnicos da Câmara Municipal de
Itaitinga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaitinga, propõe o presente Projeto de Resolução para ser votado e aprovado pela Câmara Municipal de Itaitinga/Ce, conforme abaixo:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento do Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Itaitinga/Ce, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de julho de 2015.

João Roberto de Oliveira Martins
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE

José Neto Marques de Lima
JOSÉ NETO MARQUES DE LIMA
1º VICE-PRESIDENTE

Eliane Maria Ferrer Cavalcante
ELIANE MARIA FERRER CAVALCANTE
2º VICE-PRESIDENTE

Antonio Mauro de Freitas Guimarães
ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO

Viviane de Queiroz Oliveira Rodrigues
VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES
2º SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**

Legislando com o Povo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo acompanhar a evolução do salário mínimo vigente no país, evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a conseqüente perda do poder de compra.

Sua aprovação também atenderá ao quanto previsto no art. 7º, IV, c/c, art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram aos trabalhadores em geral, inclusive aos servidores públicos, a percepção de valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Sendo tal medida necessária e justa aos nossos valorosos servidores, estamos certos da sua aprovação.

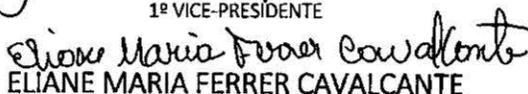
Itaitinga, 24 de junho de 2015.


JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE


JOSÉ NETO MARQUES DE LIMA

1º VICE-PRESIDENTE


ELIANE MARIA FERRER CAVALCANTE

2º VICE-PRESIDENTE


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

1º SECRETÁRIO


VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES

2º SECRETÁRIA